

## Moção

Em Defesa do Serviço Público dos CTT

Aprovado por maioria  
C - 34  
A - 64

Os Correios, ao longo de mais de cinco séculos, asseguraram a prestação dos serviços postais em condições que lhe permitiram granjear o apreço da generalidade dos cidadãos e todas as entidades que a eles recorreram. Foi essa a razão pela qual as freguesias portuguesas sempre estiveram ao lado das soluções para que as populações fossem o menos afetadas possível pelas opções de corte e de encerramento de postos, disponibilizando muitas vezes instalações e pessoal, conscientes da necessidade de se garantir o serviço público postal de proximidade. Fizeram-no mesmo que isso implicasse um custo financeiro muito superior à retribuição paga pelos CTT, o que acontece na generalidade dos casos.

Em dezembro de 2013 foi iniciada a privatização dos CTT, alienando cerca de 70% do seu capital. Em setembro de 2014, foram privatizados os restantes 30%.

O Contrato de Concessão, celebrado entre o Estado e os CTT obriga a empresa a prestar um serviço de qualidade conforme estipulado pela Lei e nas Bases da Concessão. Contudo, desde a privatização, a estratégia da administração da empresa prossegue um caminho de desrespeito pelas obrigações a que está sujeita no que respeita à prestação do serviço, e apenas tem como objetivo garantir que os novos donos (grandes grupos económicos estrangeiros) recebam de volta rapidamente o que pagaram pela compra dos CTT, bem como aproveitar a rede dos CTT para implantar um Banco a nível nacional.

A Administração dos CTT anunciou o despedimento de mais trabalhadores, a venda de mais património e o encerramento de mais estações. Este pacote soma-se ao que estava já em curso e prossegue o caminho de desinvestimento, descapitalização, sangria da empresa e do seu património, com a distribuição de dividendos aos accionistas muito acima dos lucros registados.

Assiste-se ao aprofundar do caminho desastroso aberto com a privatização dos CTT, ao degradar o serviço a níveis escandalosos e à destruição desta empresa com papel fundamental e insubstituível para o país e populações. Portanto, a boa vontade demonstrada pelas freguesias, preocupadas com as populações que representam, revelou-se incapaz de travar a crescente degradação e a redução do serviço postal.

Os Correios não são um negócio. São um instrumento insubstituível para a coesão social, económica e territorial do nosso país.

Ao Estado cabe a responsabilidade de garantir que os serviços postais são assegurados em condições de igualdade a todos os cidadãos, sem discriminação de qualquer espécie.

O serviço postal deve estar ao serviço da economia nacional e do desenvolvimento, com uma gestão que vise o equilíbrio económico-financeiro e o investimento na melhoria da qualidade.

Mais do que uma empresa que garanta lucros e dividendos, os Correios devem ser o garante de um serviço público efetivamente ao serviço do país e das populações, que aqui estão representadas pelos seus eleitos locais de freguesia.

As Freguesias, reunidas em congresso nacional, afirmam a importância estratégica para o país e para a soberania nacional do serviço postal que não pode estar à mercê de um rumo de máxima acumulação do lucro e pilhagem de recursos como querem os seus acionistas.

Afirmam que é um imperativo nacional, de soberania, coesão territorial e justiça social, que se inicie o processo de recuperação do controlo e gestão do serviço postal universal por parte do Estado.

O XVI congresso Nacional da ANAFRE exige, pois, a reversão da privatização dos CTT-Correios de Portugal como forma de garantia de um serviço postal que sirva as populações, a economia nacional e o país em condições de igualdade.

Viseu, 27 de janeiro de 2018

Os subscritores

Teresa Paula de Sousa Corlito  
Junta de Leitor das Freguesias de Cepoia e Tufa  
António Manuel Pereira Lopes  
Junta de Freguesia de Beira do Alto  
Cecília Naveiro Borges de Sousa  
Susana Maria Espada Gonçalves  
Luís Filipe Almeida Palma  
Manuel Ferreira Franco  
Manuel Francisco Queim  
António António  
Inês Lúcia Araújo